

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 02/2006

A Secretaria de Saúde, a Secretaria da Assistência Social e Cidadania e a Coordenadoria Estadual para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência do Estado do Piauí tornam públicas as alterações nos Editais Nº 01/2005 e Nº 01/2006 na forma a seguir.

I) Subitem 1.5.

Onde se lê:

“A jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais, sendo 6 (seis) horas diárias para todos os cargos, exceto para o cargo de Médico, em todas as suas especialidades, que será de 20 (vinte horas), estando estes profissionais sujeitos à realização de plantões de 24 (vinte e quatro horas) semanais, à critério da Administração.”

Leia-se:

“A jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais, sendo 6 (seis) horas diárias para todos os cargos, exceto para os seguintes cargos: Médico, em todas as suas especialidades, que será de 20 (vinte horas) semanais, estando estes profissionais sujeitos à realização de plantões de 24 (vinte e quatro horas) semanais, à critério da Administração; **Tecnólogo e Técnico em Radiologia que será de 24 (vinte e quatro horas) semanais.**”

II) Subitem 1.6.

Onde se lê:

“para os cargos de nível médio, R\$ 612,00 (seiscentos e doze reais)”

Leia-se:

“para os cargos de nível médio: Técnico de Apoio Assistencial; Técnico de Apoio Administrativo e Técnico em Tecnologia de Informática R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) e Técnico em Patologia Clínica; Técnico em Radiologia R\$ 612,00 (seiscentos e doze reais).”

III) Subitem 3.1 do Anexo I - Vagas por Unidade de Saúde/Cargo/Especialidade

Onde se lê:

“Nível Superior: Fisioterapeuta (2)(D-0); Farmacêutico-Bioquímico (2)(D-0); Farmacêutico (2)(D-0); Assistente Social (1)(D-0); Psicólogo (1)(D-0); Fonoaudiólogo (1)(D-0); Terapeuta Ocupacional (1)(D-0); Biólogo (1)(D-0); Biomédico (1)(D-0); Médico do Trabalho (2)(D-0); Engenheiro do Trabalho (2)(D-0); Médico Veterinário (2)(D-0); Médico Toxicologista (6)(D-1); Comunicador Social (2)(D-0). Nível Médio: Técnico em Patologia Clínica (12)(D-2); Tecnólogo em Radiologia (13)(D-2).”

Leia-se:

“Nível Superior: Fisioterapeuta (2)(D-0); Farmacêutico-Bioquímico (2)(D-0); Farmacêutico (2)(D-0); Assistente Social (4)(D-0); Psicólogo (1)(D-0); Fonoaudiólogo (1)(D-0); Terapeuta Ocupacional (1)(D-0); Biólogo (1)(D-0); Biomédico (1)(D-0); Médico do Trabalho (2)(D-0); Engenheiro do Trabalho (2)(D-0); Médico Veterinário (2)(D-0); Médico Toxicologista (6)(D-1); Comunicador Social (2)(D-0); **Médico Clínico Geral (2)(D-0); Médico Psiquiatra (2)(D-0); Médico Ginecologista/Obstetra (1)(D-0); Enfermeiro (1)(D-0).** Nível Médio: Técnico em Patologia Clínica (12)(D-2); Tecnólogo em Radiologia (13)(D-2).”

IV) Subitem 3.2 do Anexo I - Vagas por Unidade de Saúde/Cargo/Especialidade

Onde se lê:

“Médico Neonatologista (9)(D-2); Médico Intensivista (6)(D-1); Médico Radiologista (3)(D-0); Médico Gastroenterologista Pediátrico (2)(D-0); Médico Cirurgião Pediátrico (2)(D-0); **Farmacêutico (2)(D-0); Médico Ginecologista/Obstetra (4)(D-0);** Enfermeiro (9)(D-1); Fisioterapeuta (3)(D-0); Fonoaudiólogo (1)(D-0); Engenheiro Eletrônico (1)(D-0).”

Leia-se:

“Médico Neonatologista (9)(D-2); Médico Intensivista (6)(D-1); Médico Radiologista (3)(D-0); Médico Gastroenterologista Pediátrico (2)(D-0); Médico Cirurgião Pediátrico (2)(D-0); **Farmacêutico (2)(D-0); Médico Ginecologista/Obstetra (4)(D-0);** Enfermeiro (9)(D-1); Fisioterapeuta (3)(D-0); Fonoaudiólogo (1)(D-0); Engenheiro Eletrônico (1)(D-0); **Administrador (1)(D-0).**”

V) Subitem 4.4 do Anexo I - Vagas por Unidade de Saúde/Cargo/Especialidade

Onde se lê:

“Assistente Social (1)(D-0).”

Leia-se:

“Assistente Social **(2)(D-0).**”

VI) Subitem 4.5 do Anexo I - Vagas por Unidade de Saúde/Cargo/Especialidade

Onde se lê:

“Médico Clínico Geral (1)(D-0); Médico Ginecologista/Obstetra (2)(D-0); Médico Cirurgião Vascular (1)(D-0); Médico Radiologista (1)(D-0); Médico Intensivista (4)(D-0); Enfermeiro (4)(D-0); Fisioterapeuta (1)(D-0); Técnico em Patologia Clínica (4)(D-1); Administrador Hospitalar (1)(D-0).”

Leia-se:

“Médico Clínico Geral (1)(D-0); Médico Ginecologista/Obstetra (2)(D-0); Médico Cirurgião Vascular (1)(D-0); Médico Radiologista (1)(D-0); Médico Intensivista (4)(D-0); Enfermeiro (4)(D-0); Fisioterapeuta (1)(D-0); Técnico em Patologia Clínica (4)(D-1); Administrador Hospitalar (1)(D-0); [Assistente Social](#) (1)(D-0).”

VII) Subitem 4.22 do Anexo I - Vagas por Unidade de Saúde/Cargo/Especialidade

Onde se lê:

“Médico Clínico Geral (4)(D-1); Médico Ginecologista/Obstetra (1)(D-0); Médico Cirurgião Geral (1)(D-0); Médico Ortopedista/Traumatologista (1)(D-0); Médico Anestesiologista (2)(D-0); Médico Pediatra (1)(D-0); Médico Radiologista (1)(D-0); Enfermeiro (4)(D-0); Fisioterapeuta (1)(D-0); Farmacêutico-Bioquímico (1)(D-0); Técnico em Radiologia (1)(D-0); Administrador Hospitalar (1)(D-0).”

Leia-se:

“Médico Clínico Geral (4)(D-1); Médico Ginecologista/Obstetra (1)(D-0); Médico Cirurgião Geral (1)(D-0); Médico Ortopedista/Traumatologista (1)(D-0); Médico Anestesiologista (2)(D-0); Médico Pediatra (1)(D-0); Médico Radiologista (1)(D-0); Enfermeiro (4)(D-0); Fisioterapeuta (1)(D-0); Farmacêutico-Bioquímico (1)(D-0); Técnico em Radiologia (1)(D-0); Administrador Hospitalar (1)(D-0); [Assistente Social](#) (1)(D-0).”

VIII) Subitem 4.29 do Anexo I - Vagas por Unidade de Saúde/Cargo/Especialidade

Onde se lê:

“Médico Intensivista (4)(D-1); Médico Clínico Geral (18)(D-3); Médico Ortopedista/Traumatologista (6)(D-1); Médico Pediatra (6)(D-1); Médico Neurocirurgião (1)(D-0); Médico Ginecologista/Obstetra (6)(D-1); Médico Cardiologista (1)(D-0); Médico Anestesiologista (6)(D-1); Médico Nefrologista (1)(D-0); Médico Neonatologista (2)(D-0); Médico Radiologista (1)(D-0); Médico Cirurgião Vascular (1)(D-0); Médico Urologista (1)(D-0); Enfermeiro (15)(D-2); Fisioterapeuta (3)(D-0); Assistente Social (2)(D-0); Nutricionista (1)(D-0); Farmacêutico-Bioquímico (4)(D-0); Administrador Hospitalar (1)(D-0); Técnico em Radiologia (3)(D-0); Técnico em Patologia Clínica (4)(D-0).”

Leia-se:

Médico Intensivista (4)(D-1); Médico Clínico Geral (18)(D-3); Médico Ortopedista/Traumatologista (6)(D-1); Médico Pediatra (6)(D-1); Médico Neurocirurgião (1)(D-0); Médico Ginecologista/Obstetra (6)(D-1); Médico Cardiologista (1)(D-0); Médico Anestesiologista (6)(D-1); Médico Nefrologista (1)(D-0); Médico Neonatologista (2)(D-0); Médico Radiologista (1)(D-0); Médico Cirurgião Vascular (1)(D-0); Médico Urologista (1)(D-0); Enfermeiro (15)(D-2); Fisioterapeuta (3)(D-0); Assistente Social (3)(D-0); Nutricionista (1)(D-0); Farmacêutico-Bioquímico (4)(D-0); [Farmacêutico](#) (1)(D-0); Administrador Hospitalar (1)(D-0); Técnico em Radiologia (3)(D-0); Técnico em Patologia Clínica (4)(D-0); [Médico Cirurgião Geral](#) (7)(D-1).”

IX) Subitem 4.42 do Anexo I - Vagas por Unidade de Saúde/Cargo/Especialidade

Onde se lê:

“Médico Cirurgião Geral (2)(D-0); Médico Clínico Geral (5)(D-1); Médico Ginecologista/Obstetra (1)(D-0); Médico Otorrinolaringologista (1)(D-0); Médico Anestesiologista (2)(D-0); Médico Neurocirurgião (1)(D-0); Médico Ortopedista/Traumatologista (1)(D-0); Médico Radiologista (1)(D-0); Médico Intensivista (4)(D-1); Enfermeiro (9)(D-2); Nutricionista (1)(D-0); Farmacêutico-Bioquímico (2)(D-0); Fisioterapeuta (2)(D-0); Administrador Hospitalar (1)(D-0); Técnico em Radiologia (1)(D-0); Técnico em Patologia Clínica (1)(D-0).”

Leia-se:

“Médico Cirurgião Geral (2)(D-0); Médico Clínico Geral (5)(D-1); Médico Ginecologista/Obstetra (1)(D-0); Médico Otorrinolaringologista (1)(D-0); Médico Anestesiologista (2)(D-0); Médico Neurocirurgião (1)(D-0); Médico Ortopedista/Traumatologista (1)(D-0); Médico Radiologista (1)(D-0); Médico Intensivista (4)(D-1); Enfermeiro (9)(D-2); Nutricionista (1)(D-0); Farmacêutico-Bioquímico (2)(D-0); Fisioterapeuta (2)(D-0); Administrador Hospitalar (1)(D-0); Técnico em Radiologia (1)(D-0); Técnico em Patologia Clínica (1)(D-0); [Assistente Social](#) (3)(D-0).”

X) Subitem 5.18.1.

Onde se lê:

“O candidato portador de deficiência, independentemente de realizar a sua inscrição por meio de uma agência dos Correios credenciada ou pela Internet,”

Leia-se:

“O candidato portador de deficiência, independentemente de realizar a sua inscrição por [um dos postos de atendimento](#) ou pela Internet,”

Teresina, janeiro de 2006.

Maria Regina Sousa
Secretária de Administração do Piauí